



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

ERRATA PARA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 272/2025

NO DECRETO Nº 272/2025 – Data 10/04/2025, publicado no “Diário Oficial Eletrônico”, Edição nº 3316, do dia 10 de abril de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia **27 de junho de 2025**, com início às 8h, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CCI, situado a Rua Minas Gerais, nº 1150, Bairro Nazaré, tendo como tema Central: ***“Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”***.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia **13 de junho de 2025**, com início às 8h, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CCI, situado a Rua Minas Gerais, nº 1150, Bairro Nazaré, tendo como tema Central: ***“Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”***.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 29 de abril de 2025.

Antonio Carlos Pereira
Secretário de Assistência Social



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 272/2025, de 10 de abril de 2025.

Convoca 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

D E C R E T A M:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, com início às 8h, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CCI, situado a Rua Minas Gerais, nº 1150, Bairro Nazaré, tendo como tema Central: ***“Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”***.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 10 de abril de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Marisa Cerutti de Andrade
**Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa**